



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 194/GSF DE, 24 DE MARÇO DE 2003.**

**DOE de 01.04.03**

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 20,81 (vinte reais e oitenta e um centavos), com base na variação mensal do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI

**O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930,

de 19 de junho de 1997,

**R E S O L V E :**

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 20,81

(vinte reais e oitenta e um centavos), com base na variação mensal do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2003.

**LUZEMAR DA COSTA MARTINS**  
**Secretário das Finanças**